

Presidência do Governo

Despacho n.º 971/2021 de 10 de maio de 2021

A Resolução do Conselho do Governo n.º 42/2021, de 23 de fevereiro, aprova a medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento da medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região Autónoma dos Açores, aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 42/2021, de 23 de fevereiro, compete ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social a análise e decisão quanto às candidaturas ao referido apoio.

Segundo o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprova a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, e de acordo com o estatuído na respetiva alínea g) do n.º 6 do artigo 5.º, as competências em matéria de comunicação social estão cometidas ao Presidente do Governo Regional.

Assim, nos termos do artigo 5.º do Regulamento da medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região Autónoma dos Açores, aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 42/2021, de 23 de fevereiro, em conjugação com a alínea g) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Aprovar as candidaturas seguintes:
 - a) Jornal Açores 9, propriedade de Letras e Argolas, Lda.;
 - b) Criativa Magazine, propriedade da CriativAçores, Unipessoal, Lda.;
 - c) O Baluarte de Santa Maria, propriedade de Ilha Mãe Edições, Lda.
2. Os montantes de apoio, referentes ao mês de maio de 2021, a atribuir às candidaturas mencionadas no número anterior, constam do mapa em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
3. Os apoios financeiros aprovados pelo presente despacho são suportados através da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 15, Ação 15.1.1 – Programa de Apoio à Comunicação Social.
4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de maio de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

ANEXO

[a que se refere o n.º 2]

Item Financeiro 05 01 03 – Instituições Não Financeiras Privadas			
Empresa	NIF	Órgão de Comunicação Social	Valor do Apoio
Letras e Argolas, Lda.	514 556 315	Website Jornal Açores 9	628.43 €
Ilha Mãe Edições, Lda.	514 186 470	Jornal O Baluarte de Santa Maria	628.43 €
CriativAçores Unipessoal, Lda.	513 281 070	Revista Criativa Magazine	1 885.29 €